

OBRIGATORIEDADE DE INSPEÇÃO TÉCNICA PERIÓDICA A MOTOCICLOS, TRICICLOS, QUADRICICLOS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES



Circular Informativa n.º 011 | Legislação Nacional | 11.01.2024

SÍNTESE

A partir de 01.01.2025, por força das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2023, de 5 de Maio e do Decreto-Lei n.º 139-E/2023, de 29 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 144/2012, de 11 de julho, os motociclos, triciclos e quadriciclos, bem como reboques e semirreboques passam a ser sujeitos a Inspeção Técnica Periódica (Artigo 18.º, n.º 3).

EXMOS. SENHORES ASSOCIADOS E MEMBROS ALIADOS

As inspeções periódicas visam confirmar, com regularidade, a manutenção das boas condições de funcionamento e de segurança de todo o equipamento e das condições de segurança dos veículos. Deste modo, com a [Diretiva 2014/45/EU, de 3 de Abril de 2014](#), foi prevista a obrigatoriedade de submeter a inspeção técnica periódica os motociclos, triciclos e quadriciclos de cilindrada superior a 125cm³, bem como reboques e semirreboques.

O [Decreto-Lei n.º 29/2023, de 5 Maio](#) veio, assim, adequar o [Decreto-Lei n.º 144/2012, de 11 de julho](#), à diretiva comunitária referida acima.

Apesar de ter sido inicialmente previsto neste diploma que fosse obrigatório submeter estes veículos a inspeção a partir de 01.01.2024, uma vez que a entrada em vigor da obrigatoriedade de inspeções periódicas a motociclos, triciclos, quadriciclos e reboques e semirreboques implica a adaptação do setor à nova realidade, bem como a que os inspetores frequentem formação específica para inspeção de motociclos, o [Decreto-Lei n.º 139-E/2023, de 29 de dezembro](#), veio adiar esta obrigação pelo período de um ano.

Assim, a partir de 01.01.2025, passará a ser obrigatório submeter a Inspeção Técnica Periódica os motociclos, triciclos, quadriciclos com cilindrada superior a 125cm³, reboques e semirreboques.





FICOU COM DÚVIDAS?

Para qualquer esclarecimento adicional, agradecemos que contactem o Gabinete Jurídico da ARAC, o qual se encontra ao vosso inteiro dispor.

Com os melhores cumprimentos

O Secretário-Geral

Joaquim Robalo de Almeida

Contacte-nos

ARAC – Associação Nacional dos Locadores de Veículos

Av. 5 de Outubro, n.º 70, 9.º Andar

21 761 52 30

arac@arac.pt

www.arac.pt

Apesar do cuidado e rigor colocados nesta obra, devem os diplomas legais dela constante ser sempre objeto de confirmação com as fontes oficiais.

© Todos os direitos reservados. Toda e qualquer reprodução desta obra, por fotocópia ou qualquer outro meio, sem prévia autorização do autor é ilícita.

© All rights reserved.

Any reproduction of this work, by photocopying or any other means, without prior authorisation from the author is unlawful.

ARAC - 2024